

RESOLUÇÃO Nº 80/2024

A Secretária de Estado da Cultura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) O protocolo nº 22.151.378-9 que trata de análise para revisão dos parâmetros da normativa ou análise direta das propostas apresentadas referente ao bem tombado – Jôquei Clube, Curitiba, inscrição no Livro Tombo: 155-II, processo: 006/2000; data de inscrição: 10 de março de 2005.
- b) O inciso IV do art. 47 da Lei nº 21.352, de 01º de janeiro de 2023, estabelece que compita à Secretaria de Estado da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;”;
- c) Que ao Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021, órgão colegiado consultivo cabe auxiliar na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres técnicos sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- d) Que à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete “a elaboração de política estadual para o patrimônio cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico, etnográfico, paisagístico e aos saberes e aos fazeres” (art. 28, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021);
- e) A Informação Técnica nº 083/2024-CPC;
- f) O art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- g) A deliberação do item 2 da 198ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 05/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Parecer Técnico referente à consulta de parâmetros construtivos no entorno do bem tombado – Jôquei Clube, Curitiba, inscrição no Livro Tombo: 155-II, processo: 006/2000, conforme proposta apresentada pela Comissão Especial, tendo como Conselheiro relator o Arquiteto Ricardo Amaral.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura e
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAOSEECN0802024CEPHAAprovacaodeParecerJoqueiClube.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira (XXX.516.129-XX)** em 26/09/2024 13:33 Local: SEEC/GS.

Inserido ao protocolo **22.679.436-0** por: **Ester Emanuele Lima** em: 26/09/2024 12:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a3d4cf0e587c0880c7d7fceb5d1c8dd.